



PREVI MIRACEMA

Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema

Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – Miracema – RJ - CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141 – CNPJ 28.746.249/0001-60

email: previmiracema@miracema.rj.gov.br

Portaria n° 146/2021, de 22 de setembro de 2021.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal n° 1.813/19.

RESOLVE:

Retificar a Portaria n° 042/2014, de 06 de outubro de 2014, passando a ter a seguinte redação, conforme segue:

CONSIDERANDO:

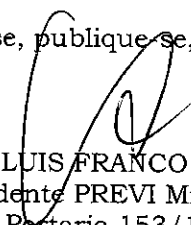
Art. 1° - CONCEDER, PENSÃO POR MORTE, a senhora **MARIA DAS DORES OLIVEIRA DA SILVA** (companheira) do senhor **FERNANDO ANTONIO INOCENCIO**, servidor ativo da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, no cargo de Ajudante de Obras e Serviços, sob a matrícula: 328-0, referência salarial P-007 da Lei Municipal n° 813/99, em decorrência de falecimento ocorrido em 09/07/2014, com fulcro art. 40, § 7°, II da Constituição Federal de 1988, no valor de R\$: 905,00 (Novecentos e cinco reais).

Art. 2° - O benefício acima concedido será rateado na seguinte forma abaixo descrita, conforme art. 29, I da Lei Municipal n° 507/1993, com redação nova dada pela Lei Municipal n° 937/2002:

| Dependentes Habilitados | Percentual | Valor do rateio |
|--|-------------------|------------------------|
| MARIA DAS DORES OLIVEIRA DA SILVA | 100% | R\$ 905,00 |

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 09/07/2014, data do óbito, conforme disposto no processo administrativo n° 2014.07439-2.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.


ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

232

| |
|------------------------------|
| Publicado no Boletim Oficial |
| Em <u>22 / 09 / 21</u> |
| Ass. <u>[assinatura]</u> |